



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No 15, de 07
de Julho de 2021.

Convoca 9ª Conferência Municipal de
Assistência Social.

O Prefeito municipal de São João do Cariri, José Helder Trajano de Queiroz, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Lucimara Batista Guimarães, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia 29 de julho 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 07 de julho de 2021.

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito de São João do Cariri

Lucimara Batista Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Cariri



ESTADO DA PARÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. 02, DE 07 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 07 de Julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº. 158, de 18 de dezembro de 1995, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CMAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução Cnas/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente Cristovam Bezerra Rodrigues do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) Lucimara Batista Guimarães e Cristovam Bezerra Rodrigues, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as): Eduardo de Sousa Farias, Josefa Telma de Freitas, Albaneide Gonçalves Grangeiro, Maria do Socorro de Oliveira Farias, Luciana Garcia Felipe, Francisca Ferreira dos Santos.

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Andréa Silva Borges - Representante dos Trabalhadores do SUAS no Âmbito do Município de São João do Cariri/PB
2. Sílvia Barbosa – Representante dos Trabalhadores do SUAS no âmbito do Município de São João do Cariri/PB.
3. Eriene Saritana Ferreira de Sousa e Representação do Santuário de Nossa Senhora dos Milagres

II – Representantes do Governo:

1. Dayane Almeida Dias - Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Nazinha Cantalice
2. Daniel Araújo Bezerra - - Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Nazinha Cantalice
3. Marcela Barros de Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 9ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João do Cariri, 07 de Julho de 2021.

Lucimara Batista Guimarães
LUCIMARA BATISTA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CMAS